



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.763/2022

Publicado

em 13 / 05 / 2022

Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2022, encaminhado pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC da Prefeitura de Vila Pavão/ES – Processo Administrativo nº. 002343/2022, onde solicita o cancelamento dos débitos do contribuinte ZAMBELINE ENGENHARIA LTDA - EPP.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 2.238,41** (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), da dívida ativa do contribuinte **ZAMBELINE ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 09.352.456/0001-95, estabelecida na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, sala 101, Bairro Mata da Praia, Município de Vitória/ES, CEP: 29.066-040, com Inscrição Municipal 0000682, Inscrição de dívida ativa nº **0000675** e certidão de dívida ativa nº. 783/2021, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, tendo em vista a duplicidade no lançamento das notas fiscais de prestação de serviço.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal